



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EDITAL DE LICITAÇÃO 16/2019 – TOMADA DE PREÇO 1/2019

“ERRATA 001”

No Processo Licitatório 16/2019 – Tomada de Preço 1/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde, Sede para a Estratégia Saúde da Família Alzira Itália Ferretti, centro do Município de Água Doce/SC, com recursos do Fundo Nacional de Saúde**, ficam corrigidos os itens abaixo:

No item 1.2.3.1, alíneas “a” e “b”:

Onde lê-se,

- a. Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto na Lei n. 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução n. 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.
- b. ART's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços a elas vinculados.

Leia-se:

- a. *Visto junto ao CREA / CAU, em conformidade com o disposto na Lei n. 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução n. 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.*
- b. *ART's / RRT's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços a elas vinculados.*

No item 1.2.4:

Onde lê-se:

- 1.2.4. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA's, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

Leia-se:

- 1.2.4. *Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA / CREA / CAU, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.*

No item 4.1.5:

Onde lê-se:

- 4.1.5. Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação técnico-profissional**, de possuir profissional de nível superior, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou



CAU, onde conste que o mesmo executou obras/serviços semelhantes aos do objeto desta licitação, devendo constar necessariamente, os discriminados no subitem anterior e, também, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de cargo e função pela empresa proponente.

Leia-se:

- 4.1.5. *Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação técnico-profissional**, de possuir profissional de nível superior, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, onde conste que o mesmo executou obras/serviços semelhantes aos do objeto desta licitação, devendo constar necessariamente, os discriminados no subitem anterior e, também, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme o caso, de cargo e função pela empresa proponente.*

No item 5.1.1.1:

Onde lê-se:

- 5.1.1.1. Proposta Comercial de acordo com o modelo do **Anexo III**, juntamente com a planilha de custos contendo todos os itens e subitens constantes do Orçamento (Anexo I – CD), adequadamente preenchida, com os valores unitários e totais dos materiais, valores unitários e totais da mão de obra, o valor total do material e o valor total da mão de obra, bem como, o valor global proposto para a realização integral da obra.

Leia-se:

- 5.1.1.1 *Proposta Comercial de acordo com o modelo do **Anexo III**, juntamente com a planilha de custos contendo todos os itens e subitens constantes do Orçamento (Anexo I – CD), adequadamente preenchida, com os valores unitários e totais de cada item, bem como, o valor global proposto para a realização integral da obra.*

O Item 10.5.4 fica suprimido do edital, em virtude da complexidade dos serviços, o que poderia restringir a competitividade.

No anexo V - Minuta do Contrato, item 2.4:

Onde lê-se:

- 2.4. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA's, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

Leia-se:

- 2.4. *Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA / CREA / CAU, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.*



Em virtude das correções, **fica alterada a data de abertura para dia 17/07/2019 às 08h15. Entrega dos envelopes até 17/07/2019 às 08h00.** A inscrição no Cadastro de Fornecedores poderá ser realizada até o dia 12/07/2019 às 17h30.

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 28 de junho de 2019


CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Diretor do Depto. de Compras e Licitações

